



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 094

Recife, 12 de junho de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	4
CODAI.....	5
PROFLETRAS/UFAPE	6

REITORIA

PORTARIA Nº 469/2020-GR, de 12 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005864/2020-34,

RESOLVE:

DESIGNAR, para Executor e Fiscal do Crédito Orçamentário, referente ao TED 9371, Oferta de 1.500 vagas em Cursos FIC na Modalidade de EAD, Nº Transferência 1AAAOU, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº. SIAPE	Designação
PAULO RICARDO SANTOS DUTRA	1211325	Executor
NUBIA REJANIA LEANDRO ROCHA	1460271	Fiscal

Nota de Crédito	Natureza da despesa	Descrição	Valor
700045	339048	Auxílios financeiros a pessoa física	171.300,00
700045	339039	Serviços pessoa jurídica	70.000,00
700045	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	11.700,00
700045	339030	Material de consumo	35.000,00

PORTARIA Nº 470/2020-GR, de 12 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005932/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, da Função de Substituto Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Diretor(a) do Departamento de Tecnologia Rural - DTR, o(a) servidor(a) ROSANGELA GOMES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2545388, do Quadro Único de Pessoal desta IFES.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 991/2017-GR, de 15/08/2017, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 102, de 17/08/2017.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR

PROGEPE

PORTARIA Nº 509/2020- PROGEPE, de 12 de junho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009509/2014-64,

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade da concessão do Adicional de Insalubridade, Grau Médio 10% (dez por cento), ao(à) servidor(a) JOSE VITOR MOREIRA LIMA FILHO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE 1210252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, conforme Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais nº 517/2020,

de 18/05/2020, e Orientação Normativa nº 04, de 14/02/2017-SEGEP/MPOG, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2020.

PORTARIA Nº 510/2020-PROGEPE, de 12 de junho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002469/2018-53,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1.216/2018-PROGEPE, de 05 de novembro de 2018, que concedeu Retribuição da Titulação ao(à) servidor(a) FABRICIO FERREIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1693600, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0501671-72.2019.4.05.8305, da 32ª Vara Federal de Garanhuns, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]
com efeitos financeiros a partir de 28/09/2018

Leia-se:

[...]
com efeitos financeiros a partir de 07/05/2018

PORTARIA Nº 511/2020-PROGEPE, de 12 de junho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005877/2020-71,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a(o) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfize 152 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, restando 32 h/a para a próxima progressão por capacitação.

NOME	DIOGO DE SOUZA SOARES	
MATRÍCULA	1008518	
CARGO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	
LOTAÇÃO	NTI	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	E	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	I
	ATUAL	II
EFEITOS FINANCEIROS	08/07/2020	

PORTARIA Nº 512/2020-PROGEPE, de 12 de junho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005942/2020-62,

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição da Titulação, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a), com efeitos financeiros a partir de 12/06/2020, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	THAIS ALVES BURITY ROCHA
Nº SIAPE	2000773
CARGO	PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

CODAI

PORTARIA Nº. 025/2020-CODAI, de 10 de junho de 2020.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL JORGE DO PRADO, ocupante do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Roraima e em Colaboração Técnica com a UFRPE, Matrícula SIAPE nº. 1786745, para integrar a Comissão designada conforme a Portaria nº 020/2020-CODAI, de 12 de maio de 2020 e publicada no Boletim de Serviço da UFRPE, Edição Nº 073, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2020, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2. – TORNAR SEM EFEITO a participação da servidora GERLANE ROMÃO FONSECA PERRIER, ocupante do cargo de Professora do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE 1310872, na Comissão designada conforme a Portaria nº 020/2020-CODAI, de 12 de maio de 2020 e publicada no Boletim de Serviço da UFRPE, Edição Nº 073, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2020, a partir da data de publicação desta Portaria..

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2020-CODAI, de 10 de junho de 2020.

Estabelece diretrizes que deverão ser adotadas excepcionalmente no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), instituindo o Trabalho Remoto, como forma de trabalho na execução das atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa de Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC) do CODAI, durante a Pandemia do Coronavírus - COVID19.

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as análises e orientações do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) que segue monitorando as informações dos órgãos oficiais referentes à atual pandemia, em especial as que são relacionadas ao

Estado de Pernambuco, como também as orientações em sintonia com a Organização Mundial de Saúde (OMS), com o Ministério da Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, reforçando a orientação de permanência domiciliar para a comunidade universitária neste momento, por isolamento social temporário;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa UFRPE nº 02, de 03 de abril de 2020 – RETIFICADA

CONSIDERANDO as notas de comunicação expedidas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco quanto ao seu funcionamento, referente às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Resolução nº 102/2003, de 12 de março de 2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE que instituiu o Programa Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador – PBTAC do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, e estabelece critérios de seleção dos participantes e concessão de Bolsa, bem como as suas alterações através da Resolução nº 164/2006, de 11 de maio de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como medidas de caráter temporário de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID19) a modalidade de teletrabalho no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), por meio do trabalho remoto com ações e procedimentos a serem adotados pelos(as) orientadores(as) e bolsistas do Programa Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC) em conformidade com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFRPE nº 102/2003, referente ao PBTAC.

Art. 2º Para a execução das atividades em Trabalho Remoto dos bolsistas supervisionadas pelos coordenadores(as) deverão atender as seguintes diretrizes:

I - Manter o diálogo, acompanhamento e supervisão das atividades realizadas no programa, podendo fazer uso das multiplataformas de mensagens (whatsapp, telegram, facebook messenger, skype, etc), e-mail, entre outros;

II - Responsabilizar-se pelo acompanhamento do/da colaborador(a) na elaboração de atividades que serão recomendadas/realizadas junto aos estudantes de graduação, bem como supervisioná-las;

III - Disponibilizar ao colaborador/a uma lista, ainda que preliminar, contendo sites relacionados à área de atuação (CAPES, etc), redes sociais de profissionais e grupos de pesquisa para que o/a colaborador(a) acesse e acompanhe as informações e os conteúdos produzidos, estimulando sua autonomia na busca por ampliação da lista e o compromisso com sua formação inicial.

IV - Promover diferentes ambiências formativas para estudo, revisão e aprofundamento de conteúdos e das temáticas de interesse do programa como:

a) Participação do/a colaborador(a) em transmissões ao vivo na internet, eventos e cursos on-line gratuitos, definindo a atividade a ser entregue ao final (resumo, vídeo, etc) que comprove sua participação. Considerando a especificidade dessas atividades é recomendável que:

- sejam priorizadas transmissões ao vivo na internet que fiquem gravadas e que possam ser posteriormente acessadas pelos estudantes, caso ocorram problemas de conexão que comprometam sua participação em tempo real;

- os eventos e cursos on-line sejam gratuitos, facilitando a adesão do/a colaborador/a.

b) Elaboração de resumos e/ou sínteses comentadas sobre artigos científicos indicados pelo/a Orientador (a) sobre a área de atuação do colaborador(a), a serem discutidos com os/as respectivos/as orientadores(as) em multiplataforma de mensagens (whatsapp, telegram, facebook messenger, skype, etc) definida conjuntamente.

c) Análise de vídeos, filmes e/ou documentários, entre outros, sobre temáticas relacionadas à atuação do colaborador(a) com uso de uma multiplataforma de mensagens (whatsapp, telegram, facebook messenger, skype, etc) para diálogo com o/a Orientador(a), bem como sistematização do aprendizado em atividade definida conjuntamente.

MICHEL SATURNINO BARBOZA
DIRETOR GERAL DO CODAI

PROFLETRAS/UFAPÉ

PORTARIA Nº. 006/2020-CMPROF, de 11 de junho de 2020.

O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão ad referendum 015/2020 do CCD/PROFLETRAS/UFAPÉ/UFRPE,

RESOLVE, homologar a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “LEITURA DE TIRAS DE MAFALDA À LUZ DA ANÁLISE DO DISCURSO: uma proposta didática para turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental”, do discente José Antônio Teixeira de Moraes, para o dia 16/06/2020, às 14h, por modo remoto (webconferência). A referida banca será composta por Profa. Dra. Juliene da Silva Barros Gomes – UFAPÉ- Presidente orientadora, Profa. Dra. Morgana Soares da Silva – UFAPÉ – Titular interna; Prof. Dr. Valdir Eduardo Ferreira da Silva -UFAPÉ– Titular externo; Prof. Dr. Dennys Dikson Marcelino da Silva – UFAPÉ – Suplente interno; Prof. Dr. Valfrido da Silva Nunes - IFPE-GUS-Suplente externo.

Rafael Bezerra de Lima
Coordenador Local pro tempore do Mestrado Profissional em Letras
PROFLETRAS/UFAPÉ/UFRPE